



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input checked="" type="checkbox"/> DECRETO
EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MU	
Publicado no Dia: 13/04/21 a		
<i>Camila Dallagnol</i> Secretaria da Administração		

DECRETO MUNICIPAL Nº 384, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispensa registro de ponto dos professores da rede municipal de ensino quando em trabalho de forma remota.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que as medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia de COVID-19 devem atender ao disposto no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Os professores da rede municipal de ensino, quando em trabalho de forma remota, ficam dispensados do registro do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade por outro meio eficaz de acordo com as orientações definidas pelas organizações da saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Camila Dallagnol
CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração